

ATA N.º 10/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA de 20.MAI.2026

ATA N.º 10/2026

----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA VINTE DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS: -----

Aos vinte dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e seis, no edifício-sede do Município de Almodôvar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, nos termos do art.º 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, relativamente à **segunda quinzena do mês de maio** a qual foi presidida pelo **Senhor Presidente da Câmara Municipal**, Dr. José Tadeu Sebastião Figueira de Freitas, **encontrando-se igualmente presentes o Senhor Vice-Presidente**, Eng.º José Guerreiro e os **Senhores Vereadores** Dra. Susana Camões, Dra. Ana Carmo e Dr. Fábio Eugénio. -----

A reunião foi secretariada pela Assistente Técnica, Carla Maria Moiteiro Lima.-----

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO: -----

Às **dez horas e quinze minutos**, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou **aberta a reunião**, com a seguinte **Ordem do Dia** e respetivo **Aditamento**, comunicados por correio eletrónico, nos termos da deliberação de 05.NOV.2025. -----

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

II - ORDEM DO DIA: -----

1 - GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA:-----

1.1 - Ratificação do Despacho do Senhor Presidente sobre a atribuição de apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Almodôvar para gratificação das equipas que integram o DECIR 2026; -----

1.2 - Apreciação e deliberação sobre a Lista de Classificação Definitiva, referente ao Procedimento de Hasta Pública para Alienação de Veículos Automóveis. -----

2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: -----

2.1 - ADMINISTRAÇÃO: -----

2.1.1 - Apreciação e deliberação sobre a ata n.º 09/2026, da reunião ordinária realizada no dia 06 de maio de 2026; -----

2.1.2 - Apreciação e deliberação sobre a titularidade de Alvará referente ao Coval 687, sito no cemitério de Almodôvar; -----

2.1.3 - Apreciação e deliberação sobre a Proposta do Sr. Presidente da Câmara, para abertura de um procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional - Motorista de Pesados. -----

2.2 - FINANÇAS: -----

2.2.1 - Conhecimento da Situação Financeira da Autarquia; -----

2.2.2 - Apreciação e deliberação sobre a Proposta do Sr. Presidente da Câmara, com vista à Atualização da Tabela de Preços da Cafeteria Municipal. -----

3 - UNIDADE ORGÂNICA DE INTERVENÇÃO SOCIAL E SAÚDE: -----

3.1 - Apreciação e deliberação sobre o projeto de Normas de Funcionamento do OTL de Verão 2026; -----

ATA N.º 10/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA de 20.MAI.2026

3.2 - Apreciação e deliberação sobre a proposta de Alteração às Normas de Funcionamento das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) e Componente de Apoio à Família (CAF) da Câmara Municipal de Almodôvar; -----

3.3 - Apreciação e deliberação sobre a proposta de apoio a conceder no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social; -----

3.4 - Apreciação e deliberação sobre os pedidos formalizados no âmbito do Regulamento que disciplina a realização de obras em habitações de indivíduos e agregados familiares mais desfavorecidos. -----

4 - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS. -----

III - PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

ADITAMENTO À ORDEM DO DIA: -----

1 - GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA:-----

1.3 - Apreciação e deliberação sobre o Relatório da Nova Fase de Participação Procedimental no âmbito do Projeto de Regulamento Municipal para a Concessão de Bolsas de Estudo; -----

1.4 - Apreciação e deliberação sobre o início de procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Mérito Universitário.-----

Previamente ao início da reunião o Senhor Presidente solicitou ao Executivo que autorize a retificação à epígrafe 2.1.1, da convocatória e, assim, onde se lê “2.1.1 - Apreciação e deliberação sobre a ata n.º 08/2026, da reunião ordinária realizada no dia 15 de abril de 2026” se leia “2.1.1 - Apreciação e deliberação sobre a ata n.º 09/2026, da reunião ordinária realizada no dia 06 de maio de 2026”. -----

A Câmara Municipal por **unanimidade aprovou proceder à retificação solicitada.**

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO: -----

Para **conhecimento da Câmara Municipal**, o **Senhor Presidente** prestou as seguintes informações: -----

I - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO - DESPACHO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS QUE RECAIU NA CHEFE DA DIVISÃO DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE - DCDJ: -----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento do seu Despacho n.º 140/2026, exarado em 05 de maio de 2026, através do qual foram delegadas e subdelegadas competências na Chefe da Divisão de Cultura, Desporto e Juventude - DCDJ, Dra. Paula Espírito Santo, cujo conteúdo se dá aqui como integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos, ficando o respetivo original arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas.

Mais informou que o presente despacho produz efeitos a 1 de maio de 2026, e revoga, a partir da mesma data, o anterior Despacho n.º 253/2025, de 05 de novembro. -----

A Câmara tomou o devido conhecimento. -----

II- CONHECIMENTO AO EXECUTIVO - DESPACHO N.º 152/2026 - SISTEMA INTEGRADO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ALTERAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO COORDENADOR DE AVALIAÇÃO - CCA:-----

ATA N.º 10/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA de 20.MAI.2026

O **Senhor Presidente** submeteu para conhecimento do Executivo que, através do seu Despacho n.º 152/2026, de 08 de maio de 2026, que faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzido, foi **determinada a alteração** do Conselho Coordenador de Avaliação – CCA. -----

A Câmara tomou o devido conhecimento. -----

III- CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – DESPACHO N.º 123/2026 – DESIGNAÇÃO DE EQUIPA TÉCNICA DE GESTÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO LOCAL “TERRITÓRIOS INTELIGENTES”: -----

O **Senhor Presidente** submeteu para conhecimento do Executivo o seu Despacho n.º 123/2026, exarado em 28 de abril de 2026, que faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzido, **através do qual designa:** -----

A seguinte composição da Equipa Técnica de Gestão -----

- **Sylvie Rosa** | Técnica Superior (Coordenação) -----
- **José Colaço** | Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação -----
- **Luís Mestre** | Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação. -----

Como **Gestores de Iniciativa, designa** todos os Dirigentes Intermédios de 2.º e 3.º Grau, de acordo com as respetivas competências e atribuições previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais em vigor. -----

O presente Despacho entra **em vigor à data de 01 de maio de 2026**, sendo válido até que novo despacho altere ou revogue a designação da equipa. -----

A Câmara tomou o devido conhecimento. -----

IV- CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – DESPACHO N.º 154/2026 – DESIGNAÇÃO DE EQUIPA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO “INCLUSÃO PELA CULTURA”: -----

O **Senhor Presidente** submeteu para conhecimento do Executivo o seu Despacho n.º 154/2026, exarado em 11 de maio de 2026, que faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzido, **através do qual determina** o seguinte:

É constituída a **Equipa de projeto “Inclusão pela Cultura”**, com a seguinte composição: -----

- **Dina Cavaco** | Técnica Superior na área Social (Coordenação do Projeto) -----
- **Daniel Ramos** | Técnico Superior na área da Multimédia -----
- **Filomena Messias** | Assistente Técnica -----

O presente despacho produz efeitos a partir da data de início da operação financiada, mantendo-se em vigor até à emissão de novo despacho que altere ou revogue a designação da equipa de projeto. -----

A Câmara tomou o devido conhecimento. -----

V - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – 7.ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PERMUTATIVA) DE 2026: -----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento do teor da **7.ª modificação ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano** (permutativa) de 2026, aprovada por seu Despacho de 13 de maio de 2026, em que o **montante total da presente modificação orçamental no Orçamento de Despesa** é de **€98.600,00**, dos quais **€95.900,00** são de **natureza corrente** e **€2.700,00** de **natureza capital**. -----

A Câmara tomou o devido conhecimento. -----

Prosseguindo o **Senhor Presidente** questionou os membros do Executivo no sentido de saber se pretendiam tratar de assuntos de interesse municipal, relembrando os

ATA N.º 10/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA de 20.MAI.2026

Senhores Vereadores que seria cumprido o tempo destinado para o “*Período Antes da Ordem do Dia*”, **de 60 minutos, que foi utilizado.** -----

A **Senhora Vereadora Susana Camões** entregou a relação das despesas relativas às comemorações do 25 de abril que tinham sido solicitadas na reunião anterior. -----

O **Senhor Vereador Fábio Eugénio** referiu que junto à ASA existe uma faixa de vegetação que deveria ser cortada, referindo que andou lá alguém a cortar mas apenas fizeram uma pequena manutenção, mas é necessária uma intervenção mais aprofundada.

O **Senhor Presidente** referiu que irá tomar nota, pois efetivamente deve ser feita essa intervenção, e vai verificar se esta faixa de gestão de combustível pertence às contratualizações normais que costumamos fazer com as empresas, nomeadamente a que tem contrato para manutenção do complexo desportivo, ou se será feita pelos sapadores. -----

Mais aclarou o Senhor Presidente que esta pequena intervenção não se destinava à manutenção da faixa de combustível mas na sequência da limpeza que fizeram na casa que se encontra no complexo desportivo. -----

Irá ver a quem está adjudicada esta manutenção. -----

A **Senhora Vereadora Ana Carmo** questionou como estão as contratualizações e a execução da limpeza das faixas de combustível que todos os anos se fazem. Questionou se já iniciaram os trabalhos, visto que existem faixas com pasto muito alto. -----

O **Senhor Presidente** esclareceu que tiveram uma reunião com as empresas contratualizadas para definir com clareza o que se tem de fazer e serão fiscalizadas dia a dia pelo Coordenador Municipal de Proteção Civil, para que se cumpra o contratualizado e acordado, com as medidas exigidas por lei. Mais referiu que os trabalhos já estão contratualizados e algumas destas faixas de combustível ficam para os sapadores.-----

A **Senhora Vereadora Ana Carmo** questionou o que pretendem fazer com a casa que se encontra no Complexo Desportivo, referindo que apesar de ser numa zona limítrofe há muita falta de habitação em Almodôvar e a autarquia deveria colocar o espaço para resposta a munícipes. -----

O **Senhor Presidente** esclareceu que a casa está ser arranjada para depois ser cedida ao Dr. Rafael, até que a sua situação esteja resolvida e será uma cedência gratuita, tendo em conta que também estamos a pagar renda de casa aos outros médicos.-----

Sabem que a casa foi concebida para alguém que guardasse o complexo desportivo mas esta situação do Dr. Rafael é emergente e provisória, posteriormente pensarão que destino a casa tomará.-----

I - ORDEM DO DIA -----

1 - GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA:-----

1.1 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALMODÔVAR PARA GRATIFICAÇÃO DAS EQUIPAS QUE INTEGRAM O DECIR 2026: -----

O **Senhor Presidente** apresentou um ofício exarado em 28 de abril de 2026, pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Almodôvar, bem como o seu Despacho n.º 168/2026, cujos teores se dão aqui como integralmente reproduzidos.-----

Prosseguindo, aclarou que os Bombeiros solicitam e fundamentam um pedido de apoio financeiro para fazer face às despesas inerentes ao dispositivo de combate a incêndios rurais (DECIR) em que os CB's são contemplados com equipas de combate a incêndios rurais

ATA N.º 10/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA de 20.MAI.2026

(ECIN) composta por 5 elementos cada, e de logística e apoio ao combate (ELAC), compostas por 2 elementos cada, bem como um elemento do comando, perfazendo um total de 8 operacionais em permanência 24 horas por dia, no período que vai de 15 de maio a 15 de outubro de 2025. -----

Mais solicitam, que durante o período em que decorrer o DECIR, a Câmara participe com uma refeição diária, para os 12 elementos que constituem a equipa, que inclui também 4 elementos de serviço à emergência. -----

Esclareceu também, que foi possível acionar este dispositivo mais cedo, isto é, a 15 de maio ou invés de 1 de junho como estava previsto, e ainda bem que o fizeram uma vez que já tiveram que ocorrer a duas situações neste período. -----

Face ao exposto, e atendendo à urgente necessidade deste dispositivo iniciar as suas funções mais cedo e tendo em consideração a data da reunião de Câmara, proferiu o seu despacho n.º 168/2026, que determina a atribuição de uma participação financeira no valor de €41.650,00, bem como o apoio de um almoço diário para os 12 elementos que integram o DECIR durante todo o período de funcionamento do mesmo, a realizar na Cantina da Escola Secundária quando a mesma estiver aberta. -----

Analisado o assunto, a **Câmara Municipal, por unanimidade**, ratificou o Despacho do Senhor Presidente e, desta forma, **deliberou**: -----

1.º - Aprovar a atribuição de uma participação financeira no valor de €41.650,00 (quarenta e um mil seiscentos e cinquenta euros), a transferir para a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Almodôvar, destinados a apoiar as equipas que integram o DECIR 2026, nos termos e com os fundamentos constantes no processo; -----

2.º - Aprovar os encargos emergentes da atribuição da presente participação financeira; -----

3.º - Aprovar o fornecimento de um almoço diário, para os 12 elementos que constituem a equipa, e durante todo o período que decorrer o DECIR, na **Cantina da Escola Secundária quando a mesma estiver aberta**; -----

4.º - Aprovar que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre o Despacho n.º 168/2026; -----

5.º - Aprovar, nos termos do Artigo 57.º n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta**. -----

1.2 - LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA, REFERENTE AO PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação e deliberação do Executivo o processo em apreço, acompanhado da Ata n.º 2/2026, relativa ao procedimento de hasta pública para alienação de veículos, exarada pelo júri do procedimento, que faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida, e através da qual é aduzida a Lista de Classificação Definitiva. -----

Referiu o Senhor Presidente que em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião ordinária de 04 de março de 2026, foram efetuados todos os procedimentos com vista às alienações em apreço, na modalidade de Hasta Pública - apresentação de proposta em carta fechada. -----

Destacando-se, nomeadamente, a sua publicitação através do Edital n.º 61/2026, de 12 de março, onde foi determinado que as propostas deviam ser entregues até às 16:30 horas do dia 17 de março de 2026. -----

Após o término do referido prazo e, consultados os competentes serviços, verificou-se a existência de vários proponentes para cada uma das viaturas colocadas para hasta pública. -----

ATA N.º 10/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA de 20.MAI.2026

O júri do procedimento procedeu à abertura das propostas e à sua ordenação elaborando a lista de classificação provisória que foi submetida a audiência prévia. -----

Propôs ainda o júri que o veículo com matrícula 73-91-MJ fosse adjudicado ao concorrente classificado em 2.º lugar tendo em conta que a proponente com entrada n.º 5424/2026 informou que não lhe era possível adquirir a viatura que lhe foi adjudicada.

Não se tendo verificado a apresentação de qualquer reclamação ou outra informação por parte dos proponentes o júri elaborou e aprovou a lista de classificação definitiva, que faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida.

Analisada a matéria, a **Câmara por unanimidade, deliberou**:-----

1.º - Homologar a Ata n.º 02/2026 relativa ao procedimento para alienação de veículos automóveis, exarado em 13 de maio de 2026 pelo júri do procedimento e, desta forma, **aprovar a Lista de Classificação Definitiva apresentada**;-----

2.º - Adjudicar os veículos, bem como **aprovar o respetivo valor**, nos termos da Lista de Classificação Definitiva emitida pelo Júri do procedimento; -----

3.º - Aprovar que o veículo com **matrícula 73-91-MJ seja adjudicado** ao concorrente **classificado em 2.º lugar** tendo em conta que a proponente com entrada n.º 5424/2026 informou que não lhe era possível adquirir a viatura que lhe foi adjudicada;-----

4.º - Aprovar que seja comunicada aos interessados a **Lista de Classificação Definitiva**, bem como os prazos para proceder ao pagamento do valor da proposta apresentada;-----

4.º - Conferir ao Senhor Presidente da Câmara Municipal os poderes necessários para **a outorga** dos documentos necessários.-----

5.º - Aprovar que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a matéria;-----

6.º - Aprovar, nos termos do Artigo 57.º n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta**.-----

1.3 - RELATÓRIO DA NOVA FASE DE PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL NO ÂMBITO DO PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO:-----

O Senhor Presidente apresentou o Processo em apreço, bem como a informação n.º 18668, exarada em 18 de maio de 2026, pelo Gabinete Jurídico, de Qualidade e de Auditoria, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas.-----

Continuando, fez uma súmula da matéria, referindo, nomeadamente, que por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 15 de abril de 2026, publicitada pelo Edital n.º 103/2026, de 16 de abril, foi dado início ao procedimento de elaboração do Regulamento Municipal para a Concessão de Bolsas de Estudo, nos termos do Artigo 98.º n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro. Neste sentido, foi promovida a consulta a todos os potenciais interessados entre os dias 17 de abril de 2026 e 15 de maio de 2026, tendo por base o Projeto de Regulamento Municipal para a Concessão de Bolsas de Estudo, disponível na página eletrónica do Município de Almodôvar, para que estes pudessem apresentar os seus contributos, em sede de Participação Procedimental.-----

Decorrido o período de Participação Procedimental, verificou-se que foram apresentadas 2 sugestões.-----

Mais referiu o Senhor Presidente que eventualmente se deveria retirar a sugestão de apoiar os estudantes que estudam no estrangeiro porque estamos a apoiar com os

dinheiros públicos alguém que muito provavelmente não voltará a Portugal e muito menos para Almodôvar durante a sua vida profissional. -----

O Senhor Vereador Fábio Eugénio referiu que como já tinha dito, não concorda que se excluam deste regulamento, os estudantes que estudam nas universidades particulares. Quanto aos que estudam no estrangeiro, o que o Senhor Presidente referiu pode até ser um fundamento para alguns casos mas para outros não porque até poderão ir adquirir conhecimentos e trazer-los para cá, ninguém pode garantir que não voltam e isso até se pode passar com aqueles que estudam em Beja ou Lisboa. -----

É de opinião que se deve atribuir Bolsa aos que estudam no ensino público e privado, bem como aos que estudam no estrangeiro. -----

A Senhora Vereadora Ana Carmo reportou-se, por exemplo, aos alunos que a todo o momento podem ir fazer ERASMUS, que tem duração de cerca de 2 meses, se eles tiverem bolsa e se esta cláusula for retirada como ficam? -----

O Senhor Presidente disse que este é um caso diferente, os alunos pertencem a uma universidade Portuguesa, fazem um estágio e voltam, o seu curso é feito em Portugal, são estudantes de instituições portuguesas. -----

Face ao exposto, **o Senhor Presidente propôs** que a Câmara Municipal aprove este Projeto de Regulamento e o submeta a consulta pública, pelo período de 30 dias úteis, e **que as sugestões apresentadas nesta nova fase de participação procedimental, caso sejam exequíveis, apenas sejam incorporadas após os 30 dias de consulta pública.** -----

Analisada a matéria, a **Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1º - Aprovar o Projeto Regulamento Municipal para a Concessão de Bolsas de Estudo, sem inclusão de qualquer das sugestões apresentadas em sede procedimental;-

2º - Submeter o supracitado Projeto de Regulamento, **a consulta pública, pelo período de 30 dias úteis,** nos termos do disposto no Artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro;-

3º - Aprovar que sejam iniciados os procedimentos tendo em vista a **publicação, na 2.ª Série do Diário da República,** do referido Projeto de Regulamento;- -----

4º - Aprovar que após a publicação do Projeto de Regulamento Municipal para a Concessão de Bolsas de Estudo, na 2.ª Série do Diário da República, que o mesmo seja publicitado por Edital, nos locais de estilo, e **publicado na página eletrónica do Município** de Almodôvar, no separador **“Regulamentos Municipais – Em Consulta Pública”;**-----

5.º - Aprovar, nos termos do Artigo 57.º n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.4 - INÍCIO DE PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE MÉRITO UNIVERSITÁRIO: -----

O Senhor Presidente apresentou o Processo em apreço, bem como a informação n.º 8455, exarada em 20 de fevereiro de 2026, pelo Gabinete Jurídico, de Qualidade e de Auditoria, **que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas.** -----

Continuando, fez uma súmula da matéria, referindo nomeadamente, que este Regulamento tem como objeto estabelecer os requisitos gerais de atribuição do prémio de mérito universitário pelo Município de Almodôvar, que visa reconhecer o trabalho, o empenho, a perseverança e a excelência escolares. -----

Reforçou que o principal objetivo é distinguir e reconhecer os estudantes residentes no concelho de Almodôvar que frequentaram cursos de licenciatura, cursos de mestrado

ATA N.º 10/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA de 20.MAI.2026

e cursos técnicos superiores profissionais e se destacaram pelos excelentes resultados alcançados no seu percurso universitário, bem como estimular todos os alunos para a importância da aprendizagem, enquanto instrumento prioritário para o desenvolvimento e crescimento de cada indivíduo. -----

Mais acrescentou, que uma das sugestões que poderá eventualmente ser acrescentada este Regulamento poderá passar por uma cláusula em que o aluno, como contrapartida e de acordo com as necessidades do município, possa fazer um trabalho dentro da sua área, como por exemplo um estudo ou um pequeno projeto. -----

Apreciada a matéria, a **Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1º - Aprovar o Anteprojeto de Regulamento Municipal de Mérito Universitário;-----

2º - Aprovar, que seja dado **início ao procedimento de elaboração do Regulamento** Municipal de Mérito Universitário, nos termos do Artigo 98.º n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação; -----

3º - Aprovar que se promova a consulta, **por Edital**, a todos os interessados, **pelo prazo de 20 dias úteis**, contados da data da publicitação da Deliberação da Câmara Municipal, para que estes possam apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento, em sede de Participação Procedimental; -----

4º - Aprovar que os contributos a apresentar pelos interessados sejam remetidos via correio eletrónico, para o seguinte endereço: gabinete.juridico@cm-almodovar.pt, devendo os interessados colocar, como **“Assunto”**, o seguinte texto: **“Apresentação de Sugestões – Anteprojeto de Regulamento Municipal de Mérito Universitário”**; -----

5.º - Que seja **dado conhecimento a todos os trabalhadores** ao serviço deste Município do teor do presente Deliberação; -----

6.º - Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente matéria; -----

7.º - Aprovar, nos termos do Artigo 57.º n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** -----

2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: -----

2.1 - ADMINISTRAÇÃO: -----

2.1.1 - APROVAÇÃO DA ATA N.º 09/2026, DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 06 DE MAIO DE 2026: -----

Nos termos da deliberação de 05.NOV.2025, foi remetida, em anexo à ordem do dia, fotocópia da ata da reunião anterior, a qual foi, previamente, lida pelos membros e, para os fins previstos no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi submetida a apreciação e votação. -----

Seguidamente, a Câmara **deliberou, por unanimidade, aprovar a ata n.º 9/2026**, da reunião ordinária realizada no dia 06 de maio de 2026, a qual foi **homologada em minuta**, com exceção das intervenções do Executivo, sendo assinada pelo Senhor Presidente e por quem a lavrou.-----

2.1.2 - TITULARIDADE DE ALVARÁ REFERENTE AO COVAL 687, SITO NO CEMITÉRIO DE ALMODÓVAR: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação e deliberação do Executivo o processo em apreço, acompanhado da informação n.º 173113, exarada em 05 de maio de 2026, **que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas.**-----

ATA N.º 10/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA de 20.MAI.2026

O **Senhor Vice-Presidente** fez uma breve síntese da matéria referindo que se trata de um pedido de titularidade de Alvará referente ao Coval n.º 687, bem como de um pedido de Averbamento.-----

Aclarou que o registo de titularidade não consta do processo existente na Câmara e que a família em apreço também não possui o seu original, contudo, compulsados os arquivos e o respetivo processo pode extrair-se que se trata de uma sepultura perpétua e que o facto de não se encontrar atualmente um registo, pode eventualmente dever-se ao facto de esta sepultura ter sido adquirida em 1942, altura do falecimento de um destes familiares, e cujo livro de registos se desconhece o paradeiro. -----

Face ao exposto, uma vez que a família sempre pensou que esta sepultura era sua, e existindo indícios fortes sobre esse facto, tem, nomeadamente, pedras mármore e encontra-se cuidada, propõe que o executivo aprove, a título excecional, que a titularidade do Alvará, referente ao Coval 687, seja concedida à família em apreço, bem como seja Autorizado que se proceda ao registo do Alvará no livro de Registos de Alvarás de 2026 e fique em nome dos dois requerentes. -----

Apreciada a matéria, a **Câmara, por unanimidade, deliberou:**-----

1.º - Aprovar, a título excecional, **que a titularidade do Alvará**, referente ao Coval 687, **seja concedida à família em apreço**, nos termos e com os fundamentos constantes na informação n.º 17313/2026, exarada pelos serviços;-----

2.º - Autorizar que se proceda ao registo do Alvará no livro de Registos de Alvarás de 2026 da Câmara Municipal, e **fique em nome dos dois requerentes;**-----

3.º - Aprovar, nos termos do Artigo 57.º n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** -----

2.1.3 - PROPOSTA DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA ABERTURA DE UM PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL - MOTORISTA DE PESADOS: -----

O **Senhor Presidente** apresentou a Proposta n.º 64/2026, cujo teor se dá aqui como integralmente reproduzido, bem como os restantes documentos que a suportaram e explicou os principais fundamentos que levaram à necessidade de abertura deste procedimento, referindo, designadamente, que o Município de Almodôvar deve assegurar o regular funcionamento do serviço de recolha de resíduos, o qual tem vindo a enfrentar constrangimentos significativos decorrentes da insuficiência de recursos humanos nesta área funcional. -----

Assim, decorrente da manifesta carência é urgente desencadear a abertura de procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional, para o desenvolvimento das respetivas funções de motorista de pesados, previsto no mapa de pessoal do Município, com afetação à Divisão de Contratação Pública e Gestão de Transportes – DCPGT.-----

A Proposta e os anexos ficam apensos ao livro anexo às atas. -----

A **Senhora Vereadora Ana Carmo** referiu que de acordo com a informação apresentada na proposta do Chefe de Divisão os resíduos estão com problemas e gostava de saber a que se devem esses problemas e quais são. Questionou se o procedimento concursal é exclusivo para a recolha de resíduos.-----

ATA N.º 10/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA de 20.MAI.2026

O **Senhor Presidente** aclarou que o problema é avaria nos sensores do carro que tem de ser reparado na fábrica sendo que, já foi para reparar uma vez e a avaria não ficou resolvida e teve de voltar à fábrica. -----

Quanto ao procedimento concursal não é exclusivo para os resíduos, pode ser para outras funções enquadráveis na respetiva atividade. -----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Autorizar a abertura de procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, para o desenvolvimento das respetivas funções de motorista de pesados, previsto no mapa de pessoal do Município, com afetação à Divisão de Contratação Pública e Gestão de Transportes – DCPGT; -----

2.º - Autorizar, tendo em conta os princípios de racionalização, eficácia, eficiência e economia de custos, que devem presidir à atividade administrativa e o relevante interesse público no recrutamento, que o presente recrutamento seja único e se destine a ser preenchido, em 1.º lugar pelos candidatos colocados na situação de valorização profissional, seguidos pelos candidatos aprovados, detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, em cumprimento do estabelecido no n.º 3 do art.º 30º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas e somente no final, caso aqueles candidatos não sejam suficientes para preencher os postos de trabalho necessários, pelos candidatos aprovados com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, ao abrigo do disposto no n.º 8 do art.º 30º da LTFP, atualizada; -----

3.º - Aprovar o prazo de 10 dias úteis para apresentação de candidaturas ao procedimento; -----

4.º - Aprovar, nos termos do artigo 36.º da LTFP e artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a aplicação dos seguintes métodos de seleção no presente procedimento concursal: Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP). ----

Os candidatos que reunirem as condições referidas no citado n.º 2 do artigo 36.º, caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores de acordo com a primeira parte do mesmo normativo e constante do formulário de candidatura, realizarão os seguintes métodos de seleção previstos na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC); -----

5.º - Recomendar ao respetivo júri a adoção de uma Prova de Conhecimentos, de natureza prática, atendendo às funções a desempenhar; -----

6.º - Aprovar que seja designado para constituição do respetivo júri os seguintes trabalhadores: -----

Presidente: Aurélio Arsénio, Encarregado Operacional. -----

Vogais efetivos: Ana Barrenho, Técnica Superior e Válter Colaço, Assistente Operacional. -----

Vogais suplentes: Pedro Pereira, Encarregado Operacional e Dário Colaço, Assistente Técnico. -----

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º vogal efetivo.-----

7.º - Aprovar a caracterização do posto de trabalho e respetiva habilitação, que se encontram descritos na Proposta n.º 64/2026, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas;-----

8.º - Aprovar que o posicionamento remuneratório do trabalhador a recrutar obedeça ao disposto no artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sendo a posição remuneratória de referência para a carreira e categoria de Assistente Operacional a 1.ª posição, nível 5, da

ATA N.º 10/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA de 20.MAI.2026

Tabela Remuneratória Única, a que corresponde à remuneração base de €934,99, não havendo lugar à negociação do posicionamento remuneratório;-----

9.º - Aprovar, nos termos do Artigo 57.º n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.**-----

2.2 - FINANÇAS:-----

2.2.1 - CONHECIMENTO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA AUTARQUIA;-----

A Câmara **tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria do dia dezanove de maio de dois mil e vinte e seis**, que apresentava, nas **Operações Orçamentais** um saldo a favor do Município, na importância de **€6.584.870,54** (seis milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e setenta euros e cinquenta e quatro cêntimos) e ainda das **Operações não Orçamentais**, que, àquela data, apresentava o saldo de **€682.669,08** (seiscentos e oitenta e dois mil, seiscentos e sessenta e nove euros e oito cêntimos) num total de **€7.267.539,62** (sete milhões, duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e trinta e nove euros e sessenta e dois cêntimos).-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

Prosseguindo, deu conhecimento do teor da informação financeira e respetivo mapa anexo, na qual consta os encargos devidos pelo Município, reportados a **30 de abril de 2026**, da qual salienta-se, nomeadamente, o seguinte:-----

RECEITA DO MUNICÍPIO-----

À data a que corresponde a presente análise, o Município arrecadou o valor global de **€6.382.319,20**, sendo que **€5.248.125,66** corresponde a receitas de natureza corrente, **€1.133.832,00** a receitas de capital e **€361,54** a outras receitas.-----

No que se refere à Receita Total verificou-se uma diminuição de **-€3.159.564,87**, comparativamente ao mesmo período do ano transato de 2025. Esta variação resulta essencialmente do facto de, em 2025, o saldo de gerência ter sido integrado no orçamento e aplicado no mês de fevereiro, enquanto em 2026 esse procedimento não ocorreu no período em análise. Assim, a divergência registada não corresponde a uma redução efetiva da capacidade de receita do Município, mas sim a uma diferença temporal na integração do saldo de gerência no orçamento.-----

DÍVIDA EM TESOURARIA-----

Em **30.ABR.2026**, a dívida à guarda do tesoureiro era de **€300.189,58** que correspondia a dívida corrente.-----

DÍVIDA DE MÉDIO E LONGO PRAZOS-----

Relativamente à dívida de médio e longo prazo do Município compreende os valores contratualizados no âmbito de empréstimos bancários. O montante global da dívida de médio e longo prazo é de **€1.842.837,09** que se referem a dívida relativa a empréstimos bancários.-----

2.2.2 - PROPOSTA DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, COM VISTA À ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE PREÇOS DA CAFETARIA MUNICIPAL:-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação e deliberação da Câmara Municipal o processo em apreço, acompanhado da Proposta n.º 62/2026, exarada em 14 de maio de 2026, cujo teor se transcreve:-----

"PROPOSTA N.º 62/2026-----

ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE PREÇOS DA CAFETARIA MUNICIPAL -----

Considerando que:-----

No âmbito do funcionamento das cafeterias municipais, designadamente as instaladas no edifício dos Paços do Município e na Biblioteca Municipal, impõe-se assegurar uma gestão rigorosa, eficiente e sustentável dos recursos públicos;-----

O Gabinete de Planeamento e Gestão Financeira efetuou um estudo aos preços atualmente praticados nas referidas cafeterias, com análise dos custos associados e dos respetivos preços de venda; -----

Da referida análise concluímos pela existência de situações em que o preço de venda não cobre o custo direto dos produtos, verificando-se ainda diferentes níveis de margem, incluindo situações de margem negativa; -----

Embora o Município não prossiga fins lucrativos, importa garantir que a exploração das cafeterias não origina a assunção indireta de encargos pelo orçamento municipal, assegurando o respeito pelos princípios da boa gestão financeira e da utilização eficiente dos recursos públicos; -----

A análise evidencia ainda que não se encontram refletidos custos indiretos associados à exploração, designadamente energia, recursos humanos e desgaste de equipamentos, o que reforça a necessidade de revisão da estrutura de preços; -----

Importa proceder à correção das situações de desequilíbrio identificadas, promovendo uma maior coerência entre custos e preços, bem como a sustentabilidade da operação; -----

O Executivo Municipal entendeu ainda proceder a ajustamentos à proposta inicial de preços apresentada, no sentido de assegurar um maior equilíbrio entre a cobertura de custos, a sustentabilidade da exploração e a função de serviço público associada à cafeteria municipal instalada no edifício fronteiro dos Paços do Município; -----

No que respeita à cafeteria existente na Biblioteca Municipal, face à reduzida atividade e inclusive o aumento dos produtos a disponibilizar aos nossos utentes e trabalhadores da biblioteca, entendeu este Executivo Municipal que não se justificará a sua manutenção, sendo neste local instalado um equipamento de vending que disponibiliza mais produtos; -----

Nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais. -----

PROPONHO QUE A CÂMARA MUNICIPAL DELIBERE:-----

1º. Aprovar a atualização da tabela de preços da cafeteria municipal existente no edifício fronteiro dos Paços do Município, nos termos da proposta anexa; -----

2º. Aprovar o encerramento da cafeteria existente na Biblioteca Municipal, por não se justificar a sua manutenção, face à sua reduzida atividade, disponibilizando-se, para o mesmo efeito, no mesmo espaço público, um ponto de vending; -----

3º. Estabelecer que a presente atualização produza efeitos a partir de 01.06.2026; -----

4º. Que a Câmara Municipal delibere aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente deliberação em minuta." -----

A TABELA DE PREÇOS DA CAFETARIA MUNICIPAL EXISTENTE NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO MUNICÍPIO FAZ PARTE INTEGRANTE DA PROPOSTA N.º 62/2026, E DÁ-SE AQUI COMO TOTALMENTE REPRODUZIDA.-----

O **Senhor Presidente** explicou que solicitou ao Gabinete de Planeamento e Gestão Financeira um estudo que concluiu que estávamos a perder dinheiro. A Câmara não tem por objetivo trabalhar para obter lucro mas também não pode perder dinheiro, porque falamos de dinheiros públicos, que devem ser bem utilizados. -----

Explicou que fez alguns ajustes na tabela, sendo que alguns produtos vão ser um pouco mais dispendiosos, ficam uns produtos como o pão com manteiga e copo de leite com um preço mais "simpático" e os croissants mais caros para que não percamos dinheiro. -----

A **Senhora Vereadora Ana Carmo** referiu que quando o bar surgiu foi para dar resposta aos funcionários, para que fosse mais rápido o consumo de bens no local de trabalho. -----

ATA N.º 10/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA de 20.MAI.2026

A inflação veio aumentar o preço dos bens, mas acha que o formato do aumento deve ser uniforme, agora, olharmos para um ou outro bem e decidir que é mais caro ou mais barato não concorda. -----

A proposta do Senhor Presidente de tornar mais caros só alguns bens não é coerente pois em sua opinião a subida dos bens deve ser em função da inflação das matérias e aplicar a mesma percentagem para todos. -----

Dizerem que estávamos a perder dinheiro, que estávamos a vender a preço de custo, quando não era objetivo o bar da câmara ter lucro... este bar não faz concorrência ao comércio local. Não tendo grande oferta, apenas se pretendia que tivesse um conjunto de produtos a preços "simpáticos". O bar é só para os funcionários e desta forma fica extremamente caro. -----

Vou votar contra pois não tenho de ser obrigada a comer pão com manteiga por ser o bem mais acessível, em contrapartida se quiser comer um croissant é quase o dinheiro de um almoço. Não me parece razoável esta proposta-----

Acho que a atualização deve ser feita com base numa percentagem aplicada de igual forma a todos os produtos por via da inflação. -----

Faz sentido aumentar mas com base na inflação e não da forma que se está a propor, pegar em alguns produtos e atribuir um preço acima dos valores per se... não critica o aumento mas que seja para uniformizar. -----

A senhora vereadora questionou como não conseguimos ter lucro aqui se o bar da escola tem lucro? O Bar da escola também vai sofrer alteração de preços? -----

O Senhor Vereador Fábio Eugénio referiu que segue o raciocínio da Vereadora Ana. O bar é para os colaboradores não perderem tempo e não saírem do edifício e se aqui os preços forem apetecíveis os serviços andam mais rápidos. Devia-se baixar alguns preços, colocar uma margem de lucro uniforme e não inflacionar mais uns que outros. Alguns preços estão acima ou igualam o exterior. -----

O Senhor Presidente referiu que por exemplo os croissants com presunto são mais caros porque utilizamos a aquisição no comércio local, com o preço de venda ao público, sem desconto. Opinou que esta proposta até não aumenta significativamente os preços a não ser 3 ou 4 produtos, para compensar o leite e o pão com manteiga, os produtos mais caros são usados apenas por cerca de 5% dos funcionários e não tem expressão significativa. -----

Mais recorda que este estudo não incluiu o vencimento da trabalhadora afeta a este serviço de cafetaria, nem a eletricidade.-----

Em relação ao bar da escola admite que possa não haver excedente, ou até algum prejuízo justificado ainda que tem como destino principal os alunos. No bar da Câmara não poderá, nos custos estritamente dos produtos, haver prejuízo para os dinheiros públicos, e não está a falar de lucro. -----

Quanto ao bar da biblioteca estamos a falar de um custo, nomeadamente, com o vencimento da trabalhadora, que apenas faz o serviço de bar e vende cerca de 3 cafés por dia, por isso irá encerrar e, será colocada uma máquina de vending e, deste modo, a Câmara não perde dinheiro e os utentes com a máquina até têm acesso a mais produtos disponíveis. -----

A Senhora Vereadora Ana Carmo disse que entende mas continua com a sua opinião, não podem olhar para o bar na perspetiva empresarial. Deve oferecer serviços aos trabalhadores, nunca teve lucro e damos resposta personalizada e o vencimento da trabalhadora e a eletricidade não fica compensada por via do aumento. -----

ATA N.º 10/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA de 20.MAI.2026

Retiraram a fruta aos trabalhadores, que visava promover uma alimentação mais saudável sobretudo para os funcionários do exterior, agora aumentam os preços e se calhar daqui a mais uns tempos fecha o bar... -----

Não se trata apenas de defender os trabalhadores, mas a falar de direitos e do que acha certo que a Câmara deve fazer. -----

Até achava bem colocar a máquina de vending quando o bar fechava cedo mas agora que tem um horário alargado não concorda com a medida. -----

O **Senhor Presidente** referiu que em relação à fruta, o seu objeto era a homogeneidade entre os funcionários e isso nem sempre se passava, deveria ser feita de outros moldes. Refira-se que os funcionários que deveriam ter maior acesso a este produto, os funcionários em serviços de limpeza urbana, obras e outros de serviço na rua, não conseguiam ter acesso cabal a este bem. -----

Também referiu que o bar não vai fechar e a máquina de vending instalada junto ao Balcão Único não tem como fim os funcionários mas os munícipes que frequentam a Câmara e em nada prejudica os funcionários. -----

Analisada a matéria, a **Câmara**, nos termos do disposto no Artigo 33.º n.º 1 alínea e) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores Ana Carmo e Fábio Eugénio, **deliberou**: -----

1.º - Aprovar a atualização da tabela de preços da cafetaria municipal existente no edifício fronteiro dos Paços do Município, nos termos da Tabela anexa à Proposta n.º 62/2026; -----

2.º - Aprovar o encerramento da cafetaria existente na Biblioteca Municipal, por não se justificar a sua manutenção, face à sua reduzida atividade, **disponibilizando-se**, para o mesmo efeito, no mesmo espaço público, **um ponto de vending**; -----

3.º - Estabelecer que a presente atualização produza efeitos a partir de 01.06.2026;

4.º - Aprovar, nos termos do Artigo 57.º n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta**. -----

3 - UNIDADE ORGÂNICA DE INTERVENÇÃO SOCIAL E SAÚDE: -----

3.1 - PROJETO DE NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO OTL DE VERÃO 2026: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação e deliberação do Executivo a informação n.º 18367, exarada em 14 de maio, bem como o Projeto de Normas de Funcionamento do OTL de Verão 2026, que fazem parte integrante do livro anexo às atas e dão-se aqui como totalmente reproduzidas, o qual estabelece as condições gerais de funcionamento do OTL de Verão promovido pelo Município de Almodôvar, tendo, por isso, a sua vigência circunscrita ao espaço temporal que decorre entre o momento da respetiva aprovação pelo órgão competente (Câmara Municipal) e o dia 28 de agosto de 2026. -----

Prosseguindo, explicou nomeadamente que são objetivos do OTL de Verão do Município: - Desenvolver e dinamizar atividades de ocupação de tempos livres que estimulem a aquisição de competências pessoais, sociais e relacionais daqueles que nelas participam; - Fomentar a cooperação, entreajuda e espírito de equipa entre os jovens; - Estimular o respeito e aceitação das diferenças e o apelo à cidadania; - Proporcionar vivências/experiências diferentes; - Dar resposta às necessidades das famílias designadamente na ocupação de tempos livres dos jovens no período de férias escolares.

AS NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO OTL DE VERÃO 2026 FAZEM PARTE INTEGRANTE DO LIVRO ANEXO ÀS ATAS E DÃO-SE AQUI COMO TOTALMENTE REPRODUZIDAS. -----

ATA N.º 10/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA de 20.MAI.2026

Analisada a matéria, a **Câmara**, nos termos do disposto no Artigo 33.º n.º 1 alíneas k) (parte final) e u) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar as Normas de Funcionamento do OTL de Verão 2026, que constituem anexo à informação n.º 18367; -----

2.º - Aprovar que seja **publicitada por edital a entrada em vigor** das Normas de Funcionamento do OTL de Verão 2026, bem como publicadas na página eletrónica do Município, no separador criado para o efeito; -----

3.º - Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a matéria; -----

4.º - Aprovar, nos termos do Artigo 57.º n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** -----

3.2 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ÀS NORMAS DE FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA (AAAF) E COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA (CAF) DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR: -----

O **Senhor Presidente** introduziu a matéria e apresentou a informação n.º 18383, exarada em 14 de maio de 2026, bem como a Alteração às Normas de Funcionamento das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) e Componente de Apoio à Família (CAF) da Câmara Municipal de Almodôvar, que aqui se dão como totalmente reproduzidas e fica arquivadas em pasta anexa ao livro de atas.-----

Mais explicou que esta Proposta de Alteração às Normas de Funcionamento das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) e Componente de Apoio à Família (CAF) da Câmara Municipal de Almodôvar se deve ao facto de se ter efetuado uma extensão do horário de funcionamento, em período de interrupção letiva, passando a coincidir com o horário de funcionamento em período letivo. -----

A Câmara Municipal, **por unanimidade, deliberou:**-----

1.º - Aprovar a Proposta de Alteração às Normas de Funcionamento das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) e Componente de Apoio à Família (CAF) da Câmara Municipal de Almodôvar, nos termos exatos em que está formulada, e que aqui se dão como totalmente reproduzidas e ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de atas;-----

2.º - Aprovar que seja publicitada por edital a entrada em vigor da Alteração às Normas de Funcionamento das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) e Componente de Apoio à Família (CAF) da Câmara Municipal de Almodôvar, bem como publicadas na página eletrónica do Município;-----

3.º - Aprovar, nos termos do Artigo 57.º n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** -----

3.3 - PROPOSTA DE APOIO A CONCEDER NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL: -----

O Senhor Presidente submeteu à apreciação as seguintes candidaturas: -----

- Candidatura GASP-FES/2025, exarada pelo Gabinete de Ação Social e Psicologia, sobre o pedido de apoio financeiro formulado pelo requerente com processo 2026/650.10.103/25, para auxílio na aquisição de prótese ocular, através de apoio pecuniário pontual no **valor de 350,00€** (trezentos e cinquenta euros). -----

ATA N.º 10/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA de 20.MAI.2026

- Candidatura GASP-FES/2026, exarada pelo Gabinete de Ação Social e Psicologia, sobre o pedido de apoio financeiro formulado pelo requerente com processo 2026/650.10.103/40, para auxílio na aquisição de prótese ocular, através de apoio pecuniário pontual no **valor de 603,98€** (seiscentos e três euros e noventa e oito cêntimos).-----

Apreciada a matéria, a **Câmara, por unanimidade deliberou:** -----

1.º - Aprovar as participações financeiras, resultantes dos encargos com as candidaturas, 2026/650.10.103/25 e 2026/650.10.103/40, apresentadas no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social; -----

2.º - Aprovar que os encargos decorrentes da presente participação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04080202, como o **compromisso n.º 99937 e 99905**, respetivamente;-----

3.º - Aprovar que os beneficiários apresentem os documentos comprovativos das despesas, no Gabinete de Ação Social e Psicologia, **no prazo de 10 dias úteis;** -----

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

3.4 - PEDIDOS FORMALIZADOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO QUE DISCIPLINA A REALIZAÇÃO DE OBRAS EM HABITAÇÕES DE INDIVÍDUOS E AGREGADOS FAMILIARES MAIS DESFAVORECIDOS:-----

Foram presentes os seguintes processos de candidatura: -----

- **Processo n.º 2026/650.10.103/21**, acompanhado do respetivo auto de vistoria, o qual refere os trabalhos a desenvolver, de forma a melhorar as condições de habitabilidade e salubridade da habitação. -----

Em anexo ao auto de vistoria, os peritos anexam o mapa de trabalhos necessários à realização das obras, bem como o respetivo orçamento, no valor de **€1.010,00.** -----

Da aplicação da fórmula, aprovada em reunião de 13.AGO.2003, a requerente receberá a participação municipal no valor de **€1.010,00** (mil e dez euros). -----

- **Processo n.º 2026/650.10.105/6.**-----

Sobre o Processo **2026/650.10.105/6** a **Senhora Vereadora Ana Carmo** referiu que este processo deveria prosseguir e ser deliberado uma vez que a esposa também necessita deste investimento, e também tem dificuldades, nomeadamente, de mobilidade.

O **Senhor Presidente** referiu que concorda que se possa atribuir, à esposa do requerente, uma participação financeira neste âmbito, no entanto, tendo o requerente falecido hoje e por questões administrativas e regulamentares tem de ser reanalisado o processo porque se alteraram algumas circunstâncias. Referiu que irão chamar a família e proceder de acordo com as necessidades efetivas. -----

Apreciada a matéria, a **Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a participação dos encargos resultantes da execução das obras no imóvel da requerente com o processo n.º 2026/650.10.103/21.-----

2.º - Retirar da Ordem de trabalhos a candidatura com processo n.º 2026/650.10.105/6, formulada no âmbito do Regulamento que disciplina a realização de obras em habitações de indivíduos e agregados familiares mais desfavorecidos, por falecimento do requerente em 20.05.2026;-----

3.º - Aprovar, nos termos do Artigo 57.º n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** -----

4 - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS.-----

ATA N.º 10/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA de 20.MAI.2026

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, **de 05.NOV.2025**, que aprovou a delegação de competências no Senhor Presidente e do despacho de delegação e de subdelegação de competências no Senhor Vice-Presidente e na Senhora Vereadora, datado de **05.NOV.2025**, **foi dado conhecimento dos atos práticos nesse âmbito.** ---

O mesmo edil deu conhecimento dos **relatórios de atividades** promovidas pelo Gabinete Jurídico, de Qualidade e de Auditoria Interna, Gabinete de Planeamento e Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e pelas seguintes Divisões: DAF e DCPGT. -----

III - PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

Em cumprimento do determinado no n.º 1 do art.º 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara fixou um período para intervenção do público, o qual **não foi utilizado.** -----

ENCERRAMENTO: -----

Nada mais havendo a tratar, pelo **Senhor Presidente** foi declarada encerrada a reunião pelas **onze horas e trinta minutos.** -----

Para constar, e em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, se lavrou a presente ata da reunião, que depois de aprovada, vai ser assinada, distribuídas fotocópias pelos serviços municipais e inserida na página eletrónica do Município. -----

E eu, Carla Maria Moiteiro Lima, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo. -----